



L I D O
Em 23 / 8 / 17
Secretaria Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 11716 / 2017
INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE, A INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) BEBEDOUROS DE ÁGUA POTÁVEL NO PARQUE DOS PIONEIROS CLÁUDIO SANT'ANNA – DECK SUL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Lago Sul, a instalação de 2 (dois) bebedouros de água potável no Parque dos Pioneiros Cláudio Sant'anna – Deck Sul, na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI.

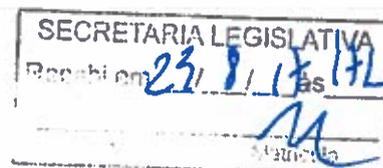
JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação visa atender a justa reivindicação dos moradores e frequentadores da região supracitada, que urgem pela a instalação de 2 (dois) bebedouros de água potável.

A medida se mostra preponderante tendo em vista que, atualmente, o Parque dos Pioneiros Cláudio Sant'anna – Deck Sul é um dos pontos turísticos e de lazer com maior movimentação de pessoas do Distrito Federal. Dezenas de pessoas passam por ali, praticamente todos os dias, para fazer uma caminhada, correr ou praticar alguma modalidade esportiva.

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902
Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11716 / 2017
Folha Nº 01 de 10.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Outrossim, durante as atividades físicas, a hidratação é crucial para a manutenção da saúde e, principalmente nesses locais específicos de práticas desportivas, ter-se acesso a pontos de hidratação (bebedouros com água potável) mostra-se fundamental.

Estabelece o Artigo 6º, da Constituição Federal:

Art. 6º São direitos sociais a educação, à saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Assim, sendo o dever do Estado promover ações que garantam a saúde e o bem-estar de seus administrados, cabe ao Poder Público atuar proativamente no caso, instalando os bebedouros na referente localidade.

Pelo o exposto, vê-se que o presente pleito é legítimo e necessário, e trará evidentes melhorias na qualidade de vida dos usuários, moradores e turistas, motivo pelo qual se requer o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação.

Sala de Sessões, em _____ de _____ de 2017.

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

Autor

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902
Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Setor Protocolo Legislativo
IND. Nº 11716 / 2017
Folha Nº 02 / 10



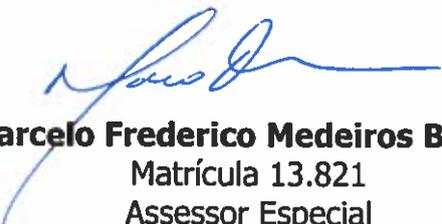
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 24 de agosto de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 11716 / 2017
Folha Nº 03 de 10.